



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Setores requisitantes (Unidade/Setor/Departamento):

Fundo Municipal de Assistência Social

Responsáveis pela Demanda:

Karine Christina de Carvalho

Matrícula:

99670

E-mail:

secretaria@social.saosimao.go.gov.br

Telefone:

(64) 3658-4265

1. Necessidade:

Aquisição de mantas em microfibra para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição é necessária para a Campanha do Inverno Solidário da Secretaria de Desenvolvimento Social, visto que os itens são necessários e essenciais para suprir as famílias vulneráveis do Município de São Simão e Itaguaçu.

3. Descrições e quantidades

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO SERVIÇO/PRODUTO
01	Unid.	1000	MANTA EM MICROFIBRA, ANTIALÉRGICA, MACIA, FELPUDA E AVELUDADA, 100 % POLIÉSTER TAMANHO DE CASAL COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 180X200 CM, CORES VARIADAS, INODORO; RESISTENTE À LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

4. Observações gerais



4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A aquisição se dará após a celebração de instrumento contratual e terá como prazo de vigência 02 (dois) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Os produtos serão solicitados conforme a necessidade, e a CONTRATADA terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega do mesmo.

Os produtos deverão ser entregues na cidade de São Simão, diretamente na Secretaria do Desenvolvimento Social, na Rua 32, Qd. 21, Lt. 01, número 01, Centro, Cep: 75890-000, nas quantidades a serem estipulados e descritos na Ordem de Fornecimento ou requisição.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Responsáveis pela Demanda:

Secretaria:

Karine Christina de Carvalho

Fundo Municipal de Assistência Social

4.4. Prazo para pagamento:

30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

São Simão – GO, 21 de maio de 2024.

Karine Christina de Carvalho
Secretária de Desenvolvimento Social
Matrícula 99670

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.